



RESOLUÇÃO CMDM GRAVATÁ Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.

Art. 2º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

MARIA ESTER GOMES DE MELO

Presidente
CMDM Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 001)	10.304.475/0001-25
02	Inst. João Evangelista (Registro nº 002)	11.017.175/0001-28
03	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Registro nº 003)	09.033.515/0001-62
04	Fábrica de Cultura (Registro nº 004)	23.642.678/0001-73